



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA CLAUDINÉIA GALHARDO ISHIBASHI TOKO.

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a **Senhora Claudinéia Galharo Ishibashi Toko**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 261985814 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o n.º. 139.635.698-32 e no PIS sob o n.º. 12409513672, nesse ato representado pelo **Sr. João Marques da Silva**, corretor de imóveis – CRECI n.º. 976/MS. – 14ª. Região, portador da cédula de identidade RG. n.º. 28.876 – SSP / MT, inscrito no CPF/MF. sob o n.º. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Hélio, n.º. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º. 019/2016 – Dispensa por Justificativa n.º. 011/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: **Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de vigência do contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **20/01/2019 até o dia 19/01/2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

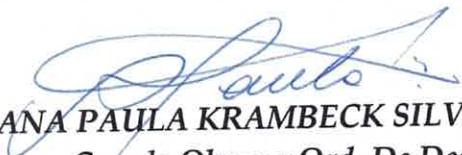
Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 5.506,32 (cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,5521%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 20.545,68 (vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de janeiro de 2019.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 005/17
Contratante


JOÃO MARQUES DA SILVA
CPF nº. 049.008.551-20
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20